



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



AVENIDA BURITI, nº  
291 - CENTRO

##### Telefone



77 3442-2134

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 08:00 às 12:00 h  
e 14:00 às 18:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO N° 131/2022, DE 8 DE AGOSTO DE 2022. INSTITUI O ADIAMENTO DO DIA DO FERIADO DO EVANGÉLICO PARA CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022 NO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA-BA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### PORTARIAS

---

- PORTARIA N° 39/2022. RESOLVE, NOMEAR O SENHOR DEIBE PROSPERO ALVES, PARA O CARGO DE CONFIANÇA, COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CALLINA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./ (77) 3442-2134

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000

**DECRETO N.º 131/2022, 08 DE AGOSTO DE 2022**

**“Institui o adiamento do dia do Feriado do Evangélico para Calendário de programação de feriados e pontos facultativos, para o exercício de 2022 no município de Buritirama - Bahia dá outras providências.”**

**OPREFEITO MUNIIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que são Conferidas pela a Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído, no âmbito do município de Buritirama, que o feriado do dia 10 de agosto de 2022 (dia do evangélico), será adiado para o dia 12 de agosto de 2022(sexta-feira), portanto, aonde se lê 10 de agosto de 2022 (quarta-feira), leia-se 12 de agosto de 2022 (sexta-feira).

Art. 2º - Com referência às datas declaradas como feriados e ponto facultativo, ficam excluídos das disposições do Artigo 2º, os serviços de atendimento emergencial e essencial de saúde; Hospital, SAMU, coleta de lixo domiciliar, vigilância, obras públicas e particulares, cemitério e velório, varrição de ruas e feiras-livres, transporte de água em carro-tanque para consumo doméstico, assim como os servidores municipais que, por absoluta necessidade do serviço, forem convocados para trabalhar no referido dia.

Art. 3º- O Sistema Municipal de ensino cumprirá o calendário escolar aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 4º- Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se somente a parte que diz respeito ao Feriado do dia do Evangélico, como bem consta no anexo salvo disposições em cartório.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE.**

Gabinete do Prefeito, Buritirama-BA, 08 de agosto de 2022

**ARIVAL MARQUES VIANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Av. Buriti, 291 - Centro - CEP. 47.120.000 –TEL. (77) 3442-2134

E-mail: pmburitirama@gmail.com



Estado da Bahia  
Prefeitura Municipal de Buritirama CNPJ. 13.234.000/0001-06  
Secretaria Municipal de Educação CNPJ. 30.506.726/0001-61  
Avenida Buriti, 692 – Centro – Buritirama – BA CEP. 47120.000  
E-mail: seducburitirama@gmail.com



## PORTARIA Nº 39/2022

**Nomear o Senhor Deibe Prospero Alves, para o Cargo de Confiança, Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Callina.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE,

Nomear o Senhor **Deibe Prospero Alves**, para o Cargo de Confiança, **Coordenador Pedagógico da Escola Municipal Professora Callina**, neste Município de Buritirama. Com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário 04 de agosto de 2022.

---

Alan Nunes Machado  
Secretário de Educação